

## Protocolo de Colaboração

Entre a **União de Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas**, pessoa coletiva de direito público, com o número de identificação fiscal 510 834 221, com sede na Rua D. Leonor de Mascarenhas, 44-A em 2804-522 Almada, neste ato representado pelo seu Presidente Ricardo Jorge Cordeiro Louçã, adiante designado por Primeiro Outorgante;

e

**Academia de Instrução e Recreio Familiar Almadense**, pessoa coletiva detentora do número único de matrícula e identificação fiscal 500 007 446, com sede na Rua Capitão Leitão, n.º 64 em 2800-133 Almada, neste ato representado pela sua Presidente de Direção, Helena Manuela Gil Azinheira, adiante designada como Segundo Outorgante;

É celebrado, o Protocolo de Colaboração, que se rege pelas seguintes cláusulas:

### **Cláusula 1ª**

#### **Objeto**

O presente Protocolo visa o desenvolvimento da modalidade de xadrez, dirigido essencialmente aos jovens praticantes da modalidade e assenta num modelo de organização e na vertente da formação e da competição.

### **Cláusula 2ª**

#### **Enquadramento Físico**

As atividades formativas e de competição serão realizadas nas instalações da Academia de Instrução e Recreio Familiar Almadense, em horário e dias a definir, pela Academia de Instrução e Recreio Familiar Almadense.

### **Cláusula 3ª**

#### **Enquadramento Técnico/Pedagógico**

As atividades da modalidade de xadrez, nomeadamente na vertente formativa serão asseguradas e enquadradas técnica e pedagogicamente por um Mestre da modalidade, a assegurar pela Academia de Instrução e Recreio Familiar Almadense.

### **Cláusula 4ª**

#### **Organização Evento**

A Academia de Instrução e Recreio Familiar Almadense, assegurará a realização de um evento desportivo da modalidade, a cumprir-se no decurso da presente época desportiva, e em data a acertar com a União de Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas.

## Cláusula 5ª Obrigações das Partes

O Primeiro Outorgante compromete-se a assegurar os custos inerentes ao desenvolvimento do Plano de Desenvolvimento do Xadrez, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), a realizar pela Academia de Instrução e Recreio Familiar Almadense, nomeadamente nas despesas referentes ao enquadramento técnico e pedagógico das atividades, de acordo com o seguinte faseamento:

- 1º Tranche – Março de 2020 – 750,00€
- 2º Tranche – Junho de 2020 – 750,00€

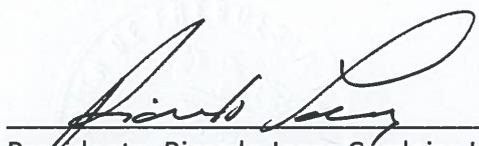
As citadas verbas, têm dotação orçamental no código orgânico 04.00 Desporto e no código 04.07.01.04

O Segundo Outorgante, compromete-se a assegurar todas as atividades inscritas no Plano de Trabalho respetivo.

O Segundo Outorgante, compromete-se igualmente a produzir um relatório de atividades relativo à época desportiva e a entregar à União de Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas.

Feito em dois exemplares aos treze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte, destinando-se um exemplar a cada uma das partes outorgantes.

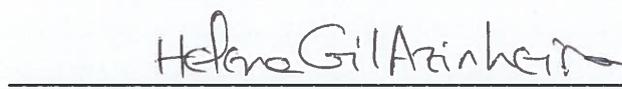
### O Primeiro Outorgante:



---

Presidente, Ricardo Jorge Cordeiro Louçã  
União de Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas

### O Segundo Outorgante:



---

Presidente, Helena Manuela Gil Azinheira  
Academia de Instrução e Recreio Familiar Almadense